



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº 062/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais abaixo relacionados:


- Ivone Martimiano Gomes da Silva, Professora, referente ao período trabalhado de 10.04.2000 a 10.04.2005, com início a partir de 02.03.2015 e término no dia 02.06.2015.

- Rosemary Camargo de Andrade, Professora, referente ao período trabalhado de 10.04.2000 a 10.04.2005, com início a partir de 02.03.2015 e término no dia 02.06.2015.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 23 de março de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Selva Extra
em 24. 03 de 2015
edicao 1302
pg 36